

**XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BELÉM – PA**

**FILOSOFIA DO DIREITO E CÁTEDRA LUÍS  
ALBERTO WARAT**

**JEAN CARLOS DIAS**

**LEONEL SEVERO ROCHA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

D597

Filosofia do direito e cátedra Luis Alberto Warat [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/CESUPA

Coordenadores: Jean Carlos Dias; Leonel Severo Rocha – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-858-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas: Amazônia do Século XXI

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Congressos Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Belém, Brasil).

CDU: 34



# XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BELÉM – PA

## FILOSOFIA DO DIREITO E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

---

### **Apresentação**

O GT Filosofia do Direito e Cátedra Luis Alberto Warat foi desenvolvido com toda a sua plenitude no dia 14 de novembro de 2019, durante a comemoração dos 30 anos do Conpedi.

O Conpedi sempre estimulou o debate e a pesquisa sobre a Filosofia do Direito, permitindo a discussão de temáticas fundamentais para a observação do Direito, desde a releitura de autores clássicos, até temáticas extremamente atuais.

Nesse sentido, foram apresentados e debatidos os seguintes assuntos:

1. Ricardo Falbo. O artigo analisa o conceito de pessoa com base no pensamento de Derrida, tomando como ponto de partida, a análise do conceito de pessoa humana universalizável, usando como pano de fundo as pessoas autistas.
2. Carina Deolinda. O conceito de democratização em Warat e o de cidadania.
3. Alexandre Ribeiro. O autor traça uma linha teórica que examina o positivismo jurídico, a partir do positivismo filosófico de Comte.
4. Robson heleno. Comenta o pensamento de Finnis sobre o trabalho escravo. Diálogo com Kant para analisar a violação a dignidade do trabalhador.
5. Amanda Lowenhapt. Tratou da temática “Irmãos concebidos ilegalmente serão enviados para hibernação?”
6. Larissa. Pensamento utilitarista. A ideia de solidariedade em Mill enfocando o benefício previdenciário.
7. Ridivan. Agabem e refugiados como uma forma de exclusão de espaço normativo.
8. Felipe. Crítica a Hart no debate conceitual e normativo.
9. Tarcísio Meneghetti. Transnacionalidade e reconhecimento do outro.

10. Vitor Hugo. O conceito de direito em Marx. O direito como criação capitalista.

11. Lisiane Junges , Matheus Felipe De Castro. Analisaram a segurança/insegurança contratual.

Em resumo, o GT produziu, fiel a memória de Warat, um novo olhar sobre a Filosofia do Direito.

Jean Carlos Dias – CESUPA

Leonel Severo Rocha- Unisinos-Uri

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**DÉLIBÁB : CIDADANIA E DEMOCRACIA NO SUL GLOBAL A PARTIR DA  
OBRA WARATIANA**

**DÉLIBÁB: CITIZENSHIP AND DEMOCRACY IN SOUTH GLOBAL FROM  
WARATIAN WORK**

**Carina Deolinda Da Silva Lopes  
Elenise Felzke Schonardie**

**Resumo**

Apresenta-se a análise da cidadania e da democracia no atual contexto social brasileiro a partir da obra de Warat. Inicialmente, aborda a questão da democracia e suas fragilidades, após a possibilidade de compreensão do ser humano a partir do seu comprometimento com o outro, por meio do exercício da cidadania. A pesquisa teórica tem métodos de abordagem o hipotético-dedutivo, de procedimento bibliográfico e de interpretação sociológico. Conclui pela importância da democracia diante da complexidade do contexto social onde a cidadania adquiri uma nova dimensão transformando-se em eco-cidadania, a qual apresenta-se como possibilidade ética do cuidado, como uma ecologia das subjetividades.

**Palavras-chave:** Cidadania, Democracia, Eco-cidadania, Pensamento waratiano

**Abstract/Resumen/Résumé**

The analysis of citizenship and democracy in the current Brazilian social context is presented from Warat's work. Initially, it addresses the issue of democracy and its weaknesses, after the possibility of understanding human beings from their commitment to others through the exercise of citizenship. Theoretical research has methods of hypothetical-deductive approach, bibliographic procedure and sociological interpretation. It concludes by the importance of democracy in face of the complexity of the social context where citizenship has acquired a new dimension becoming eco-citizenship, which presents itself as an ethical possibility of care, as an ecology of subjectivities.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Citizenship, Democracy, Eco-citizenship, Waratian thought

## **1 Introdução**

A obra de Luis Alberto Warat é de grande importância para construção do pensamento jurídico crítico brasileiro, em especial, a partir do período de redemocratização, inaugurado pela Carta Constitucional de 1988. O pensamento crítico, e muitas vezes irônico de Warat, não apenas oxigenou a ciência jurídica brasileira, bem como, encorajou novos olhares e múltiplas compreensões a partir de uma proposta de nova ética seja em relação à vida, seja em relação ao outro. Seus textos auxiliaram-nos a compreender a multiplicidade interna de cada ser humano e o quanto as estruturas do pensamento influenciam, inconscientemente, o discurso do qual somos refém.

Em tempos de globalização, com a intensidade de fluxos e relativização das distâncias e do tempo, bem como, com a ampliação da complexidade social e disseminação de uma cultura do medo, apresentamos a contribuição waratiana à respeito da cidadania e da democracia para a construção de uma sociedade centrada no compromisso com o outro. Na possibilidade de concretização dos direitos humanos em uma sociedade plural.

Apesar disso, sugere-se a partir da obra de Warat, o conceito de cidadania em uma nova dimensão, a eco-cidadania. O trabalho teórico observa como método de abordagem o hipotético-dedutivo, por meio do procedimento bibliográfico e a interpretação dos dados observa o método sociológico.

No corpo do trabalho serão apresentados inicialmente contornos históricos sobre a democracia, inicialmente de forma breve em aspectos históricos e gerais, bem como pontos conceituais, e posteriormente através de uma literatura mais contemporânea observar quão são as dificuldades para com o exercício da democracia em tempos mais complexos.

A abordagem aqui apresentada busca trabalhar com o entendimento de que o ser humano como ente de um conjunto social deve também preocupar-se com o próximo, com o outro, na medida em que todos estão ligados a fim de um bem comum, de uma cidadania que deve ser saudável.

Após essa abordagem de democracia será desenvolvidos aspectos conjuntos coma a questão da eco-cidania como possibilidade para criarmos um novo eixo emancipatório, como

uma atitude na produção da subjetividade e da realidade que se amolda com o novo emancipatório e como fórmula para reaprendermos o mundo, principalmente em tempos difíceis, como os atuais.

Diante do sol escaldante do meio-dia, a miragem (délibáb) do presente e futuro, que ora sugere-se, é positiva, oriunda da possibilidade de compromisso do ser humano para com o seu semelhante. Mesmo em meio aos cenários de intensas desigualdades, violências, medos e descrenças, procura-se demonstrar o quanto a democracia é solo fecundo, tanto para o bem, quanto para o mal.

É muito importante que todos os cidadãos tenham em mente que compõe dessa forma um conjunto que é formado pelo Estado, visto como um todo, sendo esse o representante tanto de maiorias, quanto de minorias e é essa noção de convivência e de proteção do indivíduo que busca-se em breve análise abordar neste instrumento.

## **2 Democracia em tempos estranhos**

Ao discorrermos sobre a democracia não significa, apenas, discorrermos sobre esse termo em sua perspectiva jurídico-política formal relacionada às eleições ou sufrágio (processo de escolha de representantes).

O termo “democracia” é muito mais abrangente. Significa, a participação ativa do povo para com o povo, no intuito de cuidado, pode até haver representação, mas muitas das decisões e, especialmente, as principais decisões devem ser tomadas pelo povo como um todo.

Se pegarmos um dicionário Michaelis (2009) para averiguar o conceito mais direto de democracia encontraremos com abordagens ligadas a política, a definindo como forma de governo em que a soberania é exercida pelo povo, também vista como um sistema de governo em que cada cidadão tem sua participação, bem como sistema político dedicado aos interesses do povo.

Na busca pelo significado da palavra democracia também observamos que é descrita como forma de governo que tem o compromisso de promover a igualdade entre os cidadãos, além de sistema político influenciado pela vontade popular e que tem por obrigação distribuir

o poder equitativamente entre os cidadãos, assim como controlar a autoridade de seus representantes, um sistema de governo caracterizado pela liberdade do ato eleitoral.

Tamanho é a dimensão que a carrega a palavra Democracia do grego *demokratía* que é composta por *demos* (que significa povo) e *kratos* (que significa poder), que desde os primórdios sociais todas as formas comunitárias eram formadas por conjuntos onde a aldeia é formada por todos aqueles que habitam a comunidade e obedecem a um rei, sendo filhos, netos e toda a família, rei esse que exercia o poder primitivo anteriormente reservado ao patriarca mais velho da família primitiva.

Com a união de várias aldeias então surge a formação de Estado completo, a polis, que surge da necessidade de sobrevivência e da perspectiva de viver bem.

Interessante trazer o conceito de democracia traçado por Norberto Bobbio nesse sentido:

[...] por regime democrático entende-se primariamente um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados. Sei bem que tal definição procedimental ou formal, ou, em sentido pejorativo, formalística, parece muito pobre para os movimentos que se proclamam de esquerda. Porém, a verdade é que não existe outra definição igualmente clara e esta é a única capaz de nos oferecer um critério infalível para introduzir uma primeira grande distinção (independentemente de qualquer juízo de valor) entre dois tipos ideais opostos de formas de governo. (2006, p. 22).

Sendo assim, as regras para formação coletiva e a cidade são uma sequência natural, bem como, nas palavras de Bobbio (2006) são de e para decisões de formação coletiva, uma vez que o homem necessita desde os seus primórdios da família, da aldeia e da sociedade em si para então ver desabrochar a polis e dar ação ao seu crescimento e desenvolvimento aos seus objetivos. Sendo essa descrita como a decorrência de um espaço de excelência da experiência humana em comunidade, perfazendo assim uma comunidade política pautada em dois fatores constitutivos sendo o primeiro funcional e o segundo orgânico, o funcional resulta dos laços jurídicos dos indivíduos e o segundo deriva de laços de amizade. (ZEIFERT, 2004, p. 71).

Na Grécia da antiguidade, embora a primeira observação que se faça é de uma unidade geográfica, tem-se que se formou pela sua divisão natural, pequenas comunidades que tinham por foco o patriotismo, entendendo o Estado como uma realidade palpável.



A cidade era entendida como fruto do povo e não apenas da razão, sendo entendida ainda como um conjunto de cidadãos dotados de consciência social e zelo pela tradição, muito embora nem todas as pessoas fossem assim considerados cidadãos, sendo que a cidadania era um grande objetivo do povo ateniense, com a participação ativa na vida pública e garantia de direitos.

Ponto que chama atenção sobre a Grécia é a deliberação direta dos cidadãos sem a necessidade de representantes sobre as decisões a serem tomadas, sendo que essas deliberações eram realizadas na *àgora*, o que se equipara ao Parlamento nos tempos modernos.

Aqui já se verifica que apenas quem integrava o demos (município) na época e que era dirigido por um demarca é quem deliberava e participava da política, muitas vezes de forma integral pela quantidade de escravos que poderiam trabalhar a seu favor, que significava governo do demos, daí a expressão democracia. Contudo, questionamos, sob certos aspectos, até que ponto a nossa realidade atual se modifica em muito da realidade histórica.

Luis Paulo Zeifert (2004, p. 78) ressalta que naquela época Atenas viveu o equilíbrio entre o âmbito individual e o público, no que tange a assegurar os direitos dos indivíduos e dos encargos públicos.

Em relação a cidadania observa-se que essa se dava com a conexão direta entre a cidadania e a participação no culto da cidade (festas de culto), decorrendo assim os direitos civis e políticos dos cidadãos, sendo que sua renúncia implicava também em renúncia de direitos. (ZEIFERT, 2014, p. 83).

Perpassadas algumas noções de significação e pontos da historicidade da democracia, interessante sobre o tema é o conceito de democracia apresentado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que funciona como um órgão organizado para a implementação de políticas de desenvolvimento e sustentabilidade em diversos países e associado à Organização das Nações Unidas (ONU), em 2010 expôs o conceito de democracia como “una forma de organización del poder en la sociedad con el objetivo de ampliar la ciudadanía, evitar o limitar la dominación de individuos o grupos que impidan este objetivo y lograr la perdurabilidad de la organización democrática” (PNUD, 2010, p. 33).

Então nesse viés, mais contemporâneo, a democracia seria uma forma de organizar o poder que emana do povo e que serve para evitar que haja dominação de algum grupo social

em específico, bem como para que ocorra a organização democrática em prol da totalidade da comunidade.

A ordem democrática possui uma estruturação na origem solidificada na soberania do povo que se concretiza por eleições periódicas, livres e transparentes onde é apenas delegado o poder aos representantes, sendo que sua principal função é garantir e ampliar a cidadania. Porém, a cidadania está longe de restringir-se ao âmbito da política, podendo ser compreendida através de outras duas esferas, uma civil e outra social:

Ciudadanía civil. Se compone de los derechos para la libertad individual: libertad de expresión, pensamiento y religión, derecho a la justicia y derecho a la propiedad y a establecer contratos válidos; Ciudadanía política. Consiste en el derecho a participar en el ejercicio del poder político como miembro de un cuerpo investido de autoridad política o como elector de sus miembros; Ciudadanía social. Abarca todo el espectro, desde el derecho a un mínimo de bienestar económico hasta el de compartir plenamente la herencia social y vivir conforme a los estándares predominantes en la sociedad. En los textos de derechos reconocidos por las Naciones Unidas, éstos son denominados “económicos, sociales y culturales”, e incluyen, por lo tanto, el derecho de los pueblos indígenas a sus prácticas y expresiones culturales: a su “herencia **social**.” (PNUD, 2010, p. 32).

Assim a democracia tem como finalidade assegurar a cidadania e os direitos materiais e ser capaz de solucionar as problemáticas sociais consideradas mais urgentes, devendo o bem a ser assegurado através de um direito, ser perseguido e reforçado por todos os cidadãos.

Se o bem ou o interesse de todos devem ser pesados igualmente, e se cada pessoa adulta é, em geral, o melhor juiz de seu bem ou de seus interesses, isso significa que todos os membros adultos de uma associação são suficientemente bem qualificados, de forma geral, para participar da tomada de decisões coletivas de caráter vinculativo que afetam seu bem ou seus interesses, ou seja, qualificados para ser cidadãos plenos do demos. (DAHL, 2012, p. 164).

Ao ficarem a frente de suas decisões o povo em plenitude ao outro e a sociedade, surge o pensamento sobre a solidariedade, a preocupação do cuidado com o todo, com os anseios sociais que dependerão também da iniciativa e deliberação de todos os cidadãos ou de seus representantes.

Assim, na obra Waratiana percebe-se a relação intrínseca da democracia com a cidadania voltada para a alteridade, para com o cuidado. E, esse cuidado refere-se a solidariedade.

A “prática do cuidado” é uma forma de forçar o poder para que encontre limites com os quais deva negociar. A dimensão política do cuidado passa pela necessidade de dizer não ao poder que nos maltrata. Impondo-lhe limites, buscando por todos os meios evitar que fiquemos atados por uma estrutura cesarista. Por aqui passa o sentido estrito da palavra cidadania: o controle do limite, o que parece essencialmente antagônico com as práticas “delegatórias da democracia”. Por aqui começa o sentido mais amplo de cidadania como uma forma solidária de encontrar-se, autônomo, frente à lei, de exigir o cuidado público da vida. A cidadania como uma questão ecológica e de subjetividade: o mundo e o outro como limite que me constitui autônomo. A cidadania como um reclamo ético-estético-político por uma melhor qualidade da vida social; a possibilidade de algo mais digno para o conjunto de uma sociedade. (WARAT, 1996, p. 7).

Na democracia, a questão da limitação do poder para que haja maior organização e proteção social contra grupos opressores e sociedades perversas, é fundamental. Para Warat (1994) uma governabilidade que se expresse como um poder sem limites, conduz a um processo social, no qual a forma jurídica não está definida e, “A idéia de um poder com limites é precisamente o que dá fundamento à minha proposta de ‘eco-cidadania’: o sentido da vida como uma forma de pôr e ter limites. A lei como sentido que evita a produção de sociedades perversas, pouco “vivíveis”. (WARAT, 1996, p. 7).

Dessa forma, a existência de limites para e no exercício do poder político é essencial, caso contrário, até podemos falar em democracia, mas uma democracia vazia. Segundo a obra waratiana,

“A democracia vazia, despolitizada, desmobilizadora; a democracia que alterou substancialmente o sentido (que sempre a comprometia) da palavra representação, acercando-o de sua significação teatral (a representação como atuação, o que representa como personagem de um espetáculo). A política como visão passiva, inativa, sem sujeitos. O povo como platéia com direito a opinar sobre o que está vendo (principalmente por TV). “A telecracia”. Uma democracia sem cidadania e sem cidadãos. Uma democracia de sujeitos desconjuntados, que não encontram sua identidade e não sabem participar, porque não sabem pôr limites - uns aos outros e as instituições entre si. Isto é, perderam o sentido do jurídico, que é basicamente a idéia da existência de limites: a lei que me ajuda a encontrar a identidade negociando desejos, deveres, sentidos e poderes. A lei que organiza o desejo e o sentido impondo sua presença como contraponto. (WARAT, 1994, p. 102).

A perversidade dentro das sociedades, na perspectiva Waratiana, já mostra-se presente e, em tempos estranhos (de alta complexidade, medos, violências, radicalizações e intolerâncias), como este da atualidade, há grande apreensão e preocupação com a questão da democracia. Isto porque, atualmente, mostra-se preocupante a forma como a democracia vem sendo atacada em países como o Brasil, por exemplo, democracias que, aparentemente, se

mostram preocupadas com o povo; pena que, apenas aparentemente. O que pode levar à constatação de que não os direitos humanos fundamentais estão sendo, paulatinamente, suprimidos. Yascha Mounk (2019) registra a ideia de democracia sem direitos.

O surgimento da democracia iliberal ou da democracia sem direitos, é apenas um lado da política nas primeiras décadas do século XXI. Pois mesmo que o homem comum esteja cada vez mais cético quanto às práticas e instituições liberais, as elites políticas tentaram se isolar de sua ira. O mundo é complicado, insistem e elas têm se esforçado para encontrar as respostas corretas. Se a inquietação do povo crescer a ponto de ignorar o sábio conselho oferecido pelas elites, ele deve ser educado, ignorado ou intimidado a obedecer. (MOUNK, 2019, p. 26).

Infelizmente, a realidade que assola o mundo ocidental na atualidade, em especial os países do sul global<sup>1</sup> não é aquela pensada na teoria de Warat, sendo que, ao contrário do ideal, nas democracias do mundo todo:

Dois acontecimentos distintos estão ocorrendo por um lado as preferências do povo são cada vez mais iliberais: os eleitores estão cada vez mais impacientes com as instituições independentes e cada vez menos dispostos a tolerar os direitos de minorias étnicas e religiosas. Por outro lado, as elites vêm assumindo o controle do sistema político e tornando-o cada vez mais insensível: os poderosos estão cada vez menos dispostos a ceder as opiniões do povo. Como resultado, liberalismo e democracia, os dois elementos centrais do nosso sistema político, começam a entrar em conflito. (MOUNK, 2019, p. 29).

Diante do que foi aqui mencionado, em breves linhas observamos que nossa realidade atual apresenta alguns momentos complexos entre eles a observância por uma parte da sociedade no sentido da importância e da necessidade de viabilização, cada vez maior, do entendimento da democracia como forma de ampliar e garantir a cidadania entre os seres humanos.

A sociedade ocidental, no modo geral, vive de forma pacífica e próspera, se considerarmos os últimos 70 anos da história da humanidade. Contudo, nos últimos anos vários acontecimentos de ordem econômica e política vem mudando essa perspectiva, sendo que o futuro hoje não está mais garantido.

---

<sup>1</sup> A expressão países do sul global refere-se aos países em desenvolvimento que, outrora eram denominados como países subdesenvolvidos. O Seu posto, os países do norte global, são os países desenvolvidos. Sobre essa denominação de sul e norte global ver Boaventura de Souza Santos.

Nas palavras de Mounk, encontramos uma triste realidade no momento em que os inimigos da democracia liberal comparecem cada vez mais no sentido de moldar o mundo do que no sentido de defendê-lo; assim como a sua sociedade, “se queremos preservar a paz e a prosperidade, o governo popular e os direitos individuais, precisamos reconhecer que não vivemos em tempos ordinários e fazer um esforço extraordinário para defender os nossos valores.”(MOUNK, 2019, p. 37).

Ocorre que no meio social vivem pessoas, cidadãos que formam um conjunto, que deve ser respeitado independente de sua formação, classe social, gênero, cor, raça, enfim, deve ser respeitado como ser humano e seus representantes eleitos de forma democrática devem estar cientes de que assim deve primar pelos direitos e garantias desses cidadãos, ocorre que muitos desses em tempos atuais deixa de ter um comportamento insensato, podendo até mesmo ser politicamente corretos mas inúteis e incompetentes.

Tais representantes muitas vezes se utilizam de porta-voz para demonstrar que pode resolver a crise através da destruição dos traidores, mas os traidores também são seres humanos e muitas vezes não possuem diferenças extremas que demandem a referida denominação.

Tal exposição segundo Yascha Mounk está relacionado com um discurso central do populismo, em suas palavras:

O apelo ao povo é tão importante para quem ele exclui quanto para quem ele inclui. Quando os populistas invocam o povo, estão postulando um grupo inteiro, unido em torno de etnicidade, religião, classe social ou convicção política compartilhada, contra um grupo externo cujos interesses podem ser justificadamente negligenciados. Em outras palavras, estão demarcando as fronteiras do demos, defendendo, de modo implícito, que a consideração política é devida a alguns cidadãos mas não a outros. (2019, p. 62).

Como podemos observar muito tem se falado e as expressões vão além do bom senso para refletir que a democracia deve representar os anseios do povo através de seus representantes, mas da mesma forma lógica, percebe-se que não são todos os seres humanos que são assim considerados, conforme já se percebe em obras como a do autor Jason Stanley em Como funciona o fascismo: A política do “nós” e “eles”, onde descreve em dez pontos como a democracia está sendo rebaixada, dando lugar a uma política fascista de tomada de poder onde o outro não tem qualquer valor diante do nós, o grupo que prevalece segundo determinadas características pré-determinadas por esse tipo de regime.

A democracia e cidadania como uma questão ecológica e como um reclamo ético-estético-político por uma melhor qualidade da vida social e da busca pela paz e o entendimento do mundo funciona como uma possibilidade de algo mais digno para o conjunto de uma sociedade.

Porém diante de tantos desafios (aumento das desigualdades sociais e econômicas, intolerâncias políticas e religiosas, bem como a cristalização de violências estruturais) e entraves reais que perpassam a realidade, chama-se ainda à reflexão a possibilidade de reinvidicação de uma democracia sustentável (WARAT, 1994) como um compromisso ético-político voltado ao compromisso solidário do ser humano com a alteridade.

### **3 *Délibáb* do sul global: eco-cidadania**

As miragens que se mostram num horizonte próximo, em países como o Brasil, do Sul global, seriam frutos do desejo humano, frutos de uma subjetividade reprimida? Warat (1996), ao escrever sobre os “sinais do novo”, sobre o quê o futuro imediato nos acena, sugere uma nova proposta de reflexão sobre a vida.

Refere que com término da modernidade e, neste momento de trasmodernidade há uma “fantasia de pânico sobre o destino do desejo e o sentido, em um mundo de emoções sumárias e poucas respostas éticas.” (WARAT, 1996, p. 98). As profundadas mudanças (paradigmáticas) vivenciadas pelas sociedades, tem se gerado um estado de estranheza, de inseguranças, de novas complexidades.

Todos os seres pensantes percebem que nos encontramos imersos em um processo de mudanças profundas que, não sendo apenas tecnológicas, perpassam todas as instâncias da existência. Estamos diante de um emaranhado de alarmantes alterações que ameaçam a realidade socialmente construída na modernidade. Como consequência da decadência das ideologias tradicionais e dos sistemas de valores a elas relacionados, as pessoas se aperceberam que haviam sido rebaixadas no significado de suas vidas, com graves perigos para a continuidade do político, do social e do subjetivo - em condições sustentáveis de dignidade. (WARAT, 1994, p. 98).

Na perspectiva waratiana, o fim da modernidade colocou-nos diante do esgotamento do estilo de vida por ela proposto e, esta é uma das razões do vazio existencial sentido pelos seres humanos. E, esse “vazio existencial” significa, por conseguinte, a “proporção que toca ao desejo

na construção da realidade como sentido. Mas, também entendo o estilo de vida desde o ponto de vista da autorrealização dos indivíduos, considerando sua busca de uma vida mais feliz e melhores condições materiais de existência.” (WARAT, 1996, p. 101).

O vazio existencial entendido como a perda de qualquer sentimento de satisfação; uma espécie de sentido perdido da vida decorrente das inquietações da experiência cultural da transmodernidade. Em outras palavras, as condições que determinam o desenvolvimento, a democracia e a subjetividade em um perspectiva sustentável.

A leitura da obra de Warat permite-nos compreender a cidadania sob uma perspectiva ampliada, de uma cidadania plena, na qual

[...] possamos nós mesmos tomar as decisões, que possamos ocupar o papel principal na peça teatral da vida e buscarmos a cura para “os males estares da alma”, tudo isso pelo exercício pleno da cidadania. Na busca da cidadania plena devemos mesclar conceitos e sentimentos de ternura, amor, política e ética, numa combinação que resultará em uma nova cultura, uma cidadania preocupada com o bem maior possível, ou seja, o humano, ser autônomo destinatário e titular dos direitos inerentes a vida. (DEL’OMO; GARCIA, 2015, p. 211-212).

De tal modo, Warat (1994) ao pensar em uma nova aposta com a vida, refere três questões que na sua perspectiva encontram-se imbricadas: à ecologia, à cidadania e à subjetividade. “Três instâncias articuláveis para uma das poucas perspectivas que nos restam para tentar recompor as ordens social, política e desejante sobre novas bases, que considerem a produção da singularidade nos mais variados domínios.” (WARAT, 1994, p. 98). Assim, propõem-nos reaprender o mundo a partir de três objetos de análise: a ecologia, a cidadania e o desejo.

Desse modo, indica a denominação de “eco-cidadania como referência globalizante de uma resposta emancipatória sustentável, baseada na articulação da subjetividade em estado nascente, da cidadania em estado de mutação e da ecologia no conjunto de suas implicações”. (WARAT, 1994, p. 98). Ou seja, a eco-cidadania como possibilidade para criarmos um novo eixo emancipatório; uma atitude na produção da subjetividade e da realidade que se amolda com o novo emancipatório; como fórmula para reaprendermos o mundo através dos três objetos de análise.

La “eco-ciudadanía” representa un cambio ético, estético, político y filosófico profundo. Sería la posibilidad de crear un nuevo eje emancipatorio (para la autonomía individual y colectiva) que pueda ocupar, en la tarea de recomposición permanente de la sociedad, el lugar los antiguos y ya trivializados valores emancipatorios. A génesis de la nueva historia: una actitud en la producción de la subjetividad y de la realidad, que se identifica con lo nuevo emancipatorio, con lo “otro joven” que la gente lleva

dento de sí como si fuera una reserva salvaje. Es en lo contexto amplio del conflicto que tiene lo nuevo (como emancipación) con lo viejo (como polo de captura) que sitúo mi concepción de la “eco-ciudadanía”, como una forma que pueda servirnos para reaprender el mundo a través de tres objetos de análisis: la ecología, la ciudadanía y el deseo. Tres puntos de vista que, funcionando integrados (como “eco-ciudadanía”), permitirían recomponer los objetivos del conjunto de los movimientos sociales (como redes) en las condiciones irreversibles de la transmodernidad (el hombre nunca volverá a ser lo que era en la modernidad) (WARAT, 1996, p. 20-21).

Nesta perspectiva, a eco-cidadania mostra-se como uma necessidade de compreender as transformações, as resistências e as transgressões que precisam ser efetuadas para garantir nosso direito ao futuro, comprometendo os seres humanos com a preservação da existência em todas as suas modalidades, suprimindo uma forma de sociedade que acelera a atuação invisível das tendências destrutivas (das pulsões de morte, segundo a psicanálise). É justamente no sentido de frear as tendências humanas destrutivas que devemos dar espaço aos avanços da conscientização humana acerca da solidariedade, do desejo, da cidadania.

A eco-cidadania pode ser entendida como sendo um direito do amanhã, uma espécie de garantia de que o amanhã virá e, este, na perspectiva waratiana, não será trágico; ao contrário, possui um comprometimento do ser humano em garantir um devir melhor. E, esse amanhã aponta para a promoção de uma investidora afetiva em diferentes territórios coletivamente considerados. Em, inúmeras revoluções do sistema de valores existenciais que iriam se infiltrando em redes por todo o tecido social e no devir dos desejos (WARAT, 1994, p. 99).

O conceito de eco-cidadania considera o ser humano em seu meio, buscando, com novas ideias, maneiras cotidianas de ser, descobrindo novos valores, que possam respeitar os ecossistemas como um todo. O discurso sobre a vontade de viver, de criar, de amar e de inventar uma outra sociedade, na qual o desejo é “entendido como disponibilidade para a construção da realidade, sem ser vivido na clandestinidade de um clima de culpa. Seria o desejo abordado como um operador simultâneo de intensidades e sentidos” (WARAT, 1994, p. 100). A possibilidade de construção ou reconstrução do mundo orientada por novos valores, relacionados à uma nova aposta com a vida, na qual as pulsões destrutivas seriam superadas.

Como ponto-chave para a realização pessoal em uma ecologia do desejo, propõe o amor. Sim, o amor como cuidado.

O amor é sempre uma forma de cuidado. Amamos a vida quando a cuidamos; encontramos a solidariedade quando cuidamos do outro; desenvolvemos nossa subjetividade quando cuidamos para que nosso desejo não caia prisioneiro de nenhum objeto. Resumindo: podemos estabelecer algumas garantias para a continuidade da vida aprendendo a não sermos maltratados. A pedagogia que transmita cuidados ao invés de verdades. (WARAT, 1994, p. 101-102).



Para Warat, o amor é capaz de tornar o homem plenamente feliz sem torná-lo destrutivo, pois esse sentimento o tornaria mais sensível para perceber o todo que o cerca, proporcionando-lhe uma correta ponderação sobre os valores da vida, que estão (ou pelo menos deveriam estar) acima dos interesses pecuniários. O desenvolvimento da eco-cidadania significa uma chama de esperança para o reconhecimento e o respeito de múltiplas subjetividades e, igualmente, o respeito e a manutenção das diversas espécies vivas sobre a Terra.

Isso acarretaria significativa melhora na qualidade de vida dos seres humanos, por meio da realização pessoal, da realização do “Eros grupal”, o qual corresponde a uma “reconversão de subjetividades que originalmente realizariam um trabalho de singularidade próprio das buscas propostas pelas práticas da ‘eco-cidadania’. A projeção da autonomia como sentido de uma forma de sociedade.” (WARAT, 1994, p. 99). Na harmonia, na convivência prazerosa e tudo o mais que possa mostrar aos seres humanos o verdadeiro sentido da palavra “vida”.

Nessa direção, podemos questionar como transformar o senso comum dos homens e mulheres, “ecocidadãos”, para transparecer essa possibilidade de felicidade e de harmonia em suas vidas, frente a perda da capacidade de entender a si próprio em tempos estranhos e transmodernos?

A resposta a essa questão é complexa, pode ser longa e, ainda, não está completamente construída, mas podemos começar a concretizar essa busca por meio da solidariedade, da construção ou reconstrução de novas subjetividades e da ética do cuidado. Segundo Warat (2004, p.42), “O amor é um modo de vida, e paradoxalmente, o amor dá sentido à vida sem ter, em si mesmo nenhum sentido, nenhum propósito.”

Assim, na teoria waratiana: “o amor não é somente aplicável numa relação afetiva, o amor também é o que nos motiva a continuarmos vivendo, o amor pela vida, pela família, pelo trabalho, pelo humano, o ser humano em todas as suas formas, em todas as suas cores, suas classes e seus horrores” (DEL’OMO; GARCIA, 2015, p. 213).

A vivência para uma cidadania plena perpassa pela busca e descoberta do verdadeiro eu, pelo conhecimento e compreensão de si próprio, de seus sentimentos e aspirações; pela desconstrução de suas verdades (centradas nos valores da modernidade) e reconstrução de seus sentimentos, pelo preenchimento do vazio existencial deixado pela transmodernidade.

Quando vivemos em sociedade optamos por conviver democraticamente em conjunto e que isso irá demandar também a preocupação com o bem-estar e comum do outro e de todos, sendo assim amar ao próximo em termos para além do afetivo é uma questão que perpassa inclusive a noção de paz social.

Dessa maneira, na esperança waratiana, precisa-se de seres humanos que não renunciem a resolução dos próprios conflitos, que tomem às rédeas de sua própria vida e que assumam uma nova posição em relação à vida por meio da ética voltada para o cuidado.

#### **4 Conclusão**

Os tempos atuais demandam preocupação e medo, principalmente para grupos vistos como “os outros”, a democracia já não serve à todos os cidadãos e muitos desses são totalmente repudiados e excluídos deste conceito que por si lhe coloca dentro do conjunto dos seres humanos que demandam total proteção da comunidade mundial como um todo.

É visível que a sociedade pós-moderna passa por sérios entraves a noção plena de democracia e todo o peso que esse conceito carrega, deixando muitos grupos para trás sem representação, muito mais que isso chama-se a atenção para a preocupação para com a cidadania e solidariedade, para com o outro.

O ponto de vista positivo e esperançoso da obra waratiana, de uma nova posição ética em relação à vida e à dignidade humana, é claro e constante ao longo de seu trabalho. Essa percepção mais otimista da vida, também, encontra-se presente no que concerne ao temas da democracia e da cidadania. Aliás, ambos os termos encontram-se imbricados em sua obra.

O tempo presente indicado, neste artigo, como sendo “um tempo estranho” (de alta complexidade, de medos, de violências, de intolerâncias, de radicalismos e de supressão de direitos), encontra na abordagem de Warat, sobre a democracia, uma possibilidade de algo mais digno para o conjunto da sociedade. Clama à reflexão, a possibilidade de reivindicação de uma democracia sustentável, como um compromisso ético-político voltado ao compromisso solidário do ser humano com o outro, em suas múltiplas subjetividades.

Mesmo frente a realidade um tanto negativa dos países do sul global, a obra de Warat, permite-nos perceber o *délibáb*, sob o escaldante sol do meio-dia, das planícies de nossas subjetividades, como possibilidade ético-estético-político por uma melhor qualidade da vida social e da busca pela paz e, o entendimento do mundo como uma possibilidade de algo mais digno para o conjunto da sociedade. Através das três questões: à ecologia, à cidadania e à subjetividade, instâncias articuláveis na proposta da eco-cidadania que, no espectro waratiano encontram-se imbricadas, surge como possibilidade um direito ao amanhã; por meio do

desenvolvimento de ideias e práticas destinadas a inventar maneiras cotidianas de ser, novas maneiras coletivas de ser e, aceitação de novas formas de alteridade.

Uma ecologia das subjetividades, a eco-cidadania apresenta-se, como uma ecologia política do desejo, que ressalta a instância da subjetividade como condição reguladora de todos os seus circuitos semióticos. O sentido da vida, da nossa própria experiência cotidiana, dos vínculos com ela e a possibilidade de continuidade enquanto ser humano, constituem o ponto de partida da discussão waratiana acerca da eco-cidadania.

O devir orientado por uma proposta globalizante de uma resposta emancipatória sustentável, baseada na articulação da subjetividade em seu estágio inicial, com transformações de ordem ético, estética, política e filosófica profundas. O amor como cuidado, como solidariedade que se manifesta quando cuidamos do outro, fica, assim, à distancia a ideia de existe o “nós” e os “outros”.

#### **Referências:**

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

DAHL, Robert Alan. **A democracia e seus críticos**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

DEL'OMO, Florisbal de Souza; GARCIA, Thiago Roberto Gebert. **A noção de cidadania segundo o pensamento de Luis Alberto Warat**. In, Revista de Direitos Fundamentais e Democracia. Curitiba: v. 17, n.17, p.210-219, janeiro/junho 2015.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

MOUCH, Yascha. **O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la**. Tradução: Cássio de Arantes Leite, Débora Landsberg. 1ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

PNUD. **Nuestra Democracia**. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo, Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos. México: FCE, PNUD, OEA, 2010.

WARAT, Luis Alberto. **Por quien cantan las sirenas**. Joaçaba: UNOESC;CPGD-UFSC, 1996.

WARAT, Luis Alberto. **Eco-cidadania e Direito: alguns aspectos da Modernidade sua decadência e transformação**. In, Revista Sequência, n. 28, p. 97-110, junho, 1994.

WARAT, Luis Alberto. **Surfado na pororoca: o ofício do mediador**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

ZEIFERT, Luiz Paulo. **A exclusão social na Grécia Clássica e a postura dos Sofistas**. Ijuí: Unijuí, 2004.